



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

626

TERMO ADITIVO Nº 011 /2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**, portador do RG de nº 43.333.164-1 e do CPF nº 367.196.038-84, e do outro lado a **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.676.085/0001-96, situada à Rua Tijuco Preto, nº 193, Tatuapé, São Paulo, SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **WILSON GRASSI JÚNIOR**, portador do RG nº 13.615.770-1 e do CPF nº 117.774.338-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2024, celebrado entre os mesmos partícipes em 05 de março de 2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 4.496/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 017/2024, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições executórias inseridas no Plano de Trabalho que acompanha e passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição, convalidados todos os atos já praticados desde a data de 05 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, o valor repassado para execução do projeto será de R\$ 7.672.850,88 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2025 e 2026.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 017/2024 ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 15 de abril de 2025.

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
SECRETÁRIO DE SAÚDE**
**WILSON GRASSI JÚNIOR
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Testemunhas:

1)
Sergio Luiz Martins da Rocha
Gerente Administrativo
RG nº _____

2)
RG nº 41.010.934x